



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.697, de 13 de janeiro de 1998.

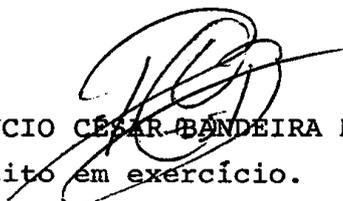
DÁ DENOMINAÇÃO.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de JARDIM SÃO FRANCISCO, o conglomerado habitacional conhecido como VILA BREJAL, localizado entre os Bairros da Levada e Bom Parto, nesta Capital.

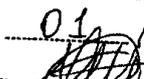
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 13 de janeiro de 1998.


PETRÚCIO CÉSAR BANDEIRA MENDES
Prefeito em exercício.

Publicado no DOM

141 01 / 1998


Encarregado

